



TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

Fundamento Legal Art. 18 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, IN CGNOR/ME Nº 81/2022 e Decreto Municipal nº 044/2024.

ORDENADOR DA DESPESA: Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais

Nº SEQUENCIAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025.

1. DO OBJETO

Adesão de Ata de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral, atendendo as atividades das Secretarias dependentes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A proposta de aquisição do objeto representa um importante investimento na infraestrutura do município de Nova Olinda - TO. Destinada aos departamentos das Secretarias, vinculadas à Prefeitura Municipal, sendo: as Secretarias de Administração, Agricultura, Transporte e Obras Públicas, Gabinete, Da Mulher, da Cultura e do Esporte. Essa iniciativa visa fortalecer e aprimorar os serviços oferecidos à comunidade, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

A necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para essas unidades é fundamentada em diversas considerações:

- Modernização da Infraestrutura:** A infraestrutura dos departamentos requer atualização e modernização para acompanhar as demandas crescentes da população e garantir a prestação de serviços públicos eficazes e eficientes.
- Atendimento de Qualidade:** adequados é essencial para garantir um atendimento de qualidade aos munípes, proporcionando recursos tecnológicos e estruturais necessários para o atendimento, e acompanhamento das demandas administrativas.
- Segurança e Conforto:** Equipamentos modernos e materiais permanentes de qualidade contribuem para proporcionar um ambiente seguro e confortável tanto para os servidores quanto para a comunidade, promovendo assim a confiança e a satisfação no atendimento prestado.
- Resolutividade dos Serviços:** Equipamentos adequados e atualizados aumentam a resolutividade dos serviços públicos, permitindo atendimentos mais precisos, mais eficazes e melhores resultados das demandas para os munípes que buscam o serviço público ofertado.

Em resumo, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as secretarias dependentes da Prefeitura do município de Nova Olinda - TO é uma necessidade premente para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços oferecidos à população local. Essa iniciativa contribuirá significativamente para fortalecer as atividades administrativas.



A contratação do objeto deste Estudo deverá ocorrer por intermédio preferencialmente de licitação na modalidade de Pregão. Ademais tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências que serão descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Diante do exposto, pode-se concluir que a contratação do objeto, é indispensável para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à comunidade em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

A princípio a contratação se enquadra na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei 14.133/2021, porém, visando maior celeridade e economia processual, poderá ser adquirida mediante adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS - TO.

Aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços, usualmente denominada de "carona", encontra fundamento jurídico no artigo 86, §2º e seguintes, da Lei 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023):

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que



aderirem.

Registra-se ainda que os procedimentos para adesão à Ata de Registro de Preços estão regulamentados no Decreto nº 11.462/2023, mais precisamente no Capítulo VIII.

3.1 DO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Nos termos dos arts. 40, inc. V, alínea "a", e 47, inc. I, da Lei n. 14.133/2021, nos processos de compras e de serviços, na fase preparatória relativamente ao planejamento da licitação, a Administração Pública deverá atender ao princípio da padronização.

A padronização tem por objetivo "assegurar maior uniformidade em aquisições tomando em vista questões estéticas, técnicas ou de desempenho", nas quais "pretende-se igualar, standardizar e estabelecer modelos", sendo admitido sempre que for recomendável ou tecnicamente viável. Esta atuação da Administração Pública é incentivada para o atingimento de contratações eficientes e econômicas e não deve servir para legitimar a violação aos princípios da igualdade e da competitividade inerente aos processos licitatórios.

Neste procedimento de contratação o princípio da padronização é utilizado abrangendo a padronização de atos de licitação e contratação (edital e minutas de contratos), os quais são utilizados modelos disponibilizados nos portais do governo com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, com adequação a realidade do município.

3.2 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O valor dos serviços será considerado o valor por item executado, servindo para fins de apuração do valor é utilizado a simples forma matemática $VALOR\ UNITÁRIO \times QUANT = Y$.

3.3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E COTAÇÕES DE PREÇOS

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos materiais permanentes foi estimado as quantidades com base no consumo histórico dos últimos anos, levando em consideração a demanda atual solicitada pelas secretarias, conforme se verifica nos últimos processos licitatórios listados nos links abaixo;

2021: <https://novaolinda.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/>

2022: <https://novaolinda.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/>

2023: <https://novaolinda.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/>

As quantidades estimadas dos itens do presente processo licitatórios baseiam-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando as demandas das diversas Secretarias Públicas do Município. Considerando que houve



controle anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo;

Conforme demonstrado na Declaração de Composição de Preços, expedida pelo departamento de compras, constante nos autos, foi observado os valores de mercado através de pesquisa junto aos bancos de preços e contratações com a Administração Pública, com observância do Art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e IN SEGES 65/2021.

3.4 – DO VALOR ESTIMADO:

Considerando a média de preço correspondente com a pesquisa de mercado apresentada pelo departamento de compras e levando em consideração a logística, apresentamos média estimada para os serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	15,0000	UN	AR CONDICIONADO 12000 BTU's, Voltagem 220V, Serpentina: Cobre, Classificação do INMETRO: A, Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000, Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,52, Cor do Evaporador: Branco, Compressor: Inverter, Condensador: Horizontal, Função Timer: Sim, Função Turbo: Sim, Regulador de Velocidade do Ar: Sim, Frequência (Hz): 60, com controle	3.687,4100	55.311,1500
00002	5,0000	UN	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	5.149,6700	25.748,3500
00003	5,0000	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	3.140,3300	15.701,6500
00004	2,0000	UN	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, Voltagem 220V, Serpentina: Cobre, Classificação do INMETRO: A, Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 24.000, Capacidade de Refrigeração (kW/h): 7,03, Cor do Evaporador: Branco, Compressor: Inverter, Condensador: Horizontal, Função Timer: Sim, Função Turbo: Sim, Regulador de Velocidade do Ar: Sim, Com controle, tecnologia inverter.	5.916,6700	11.833,3400
00005	14,0000	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM TRILHO TELESCÓPICO	1.543,0000	21.602,0000
00006	3,0000	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE MESA 50 L	3.012,3300	9.036,9900
00007	4,0000	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA PISO EM INOX COM 3 TORNEIRAS 100 L	3.342,5700	13.370,2800



00008	35,0000	UN	CADEIRA FIXA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMETRO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, ASSENTO C/RECORTE P/COXAS, ERGONOMICO, ENCOSTO CURVADO, ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 16 C/TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPOXI, SAPATAS EM NYLON, DUPLA TRAVESSA C/SUPOORTE REGULAMENTAÇÃO NR17	267,7000	9.369,5000
00009	125,0000	UN	CADEIRA PLASTICA SEM BRACÇO PVC	116,1600	14.520,0000
00010	4,0000	UN	FOGÃO GÁS CONVENCIONAL 4 BOCAS	889,6700	3.558,6800
00011	2,0000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS	2.651,4200	5.302,8400
00012	3,0000	UN	GRILL E SANDUICHEIRA 220V	258,4400	775,3200
00013	7,0000	UN	LIQUIDIFICADOR 3L COM 12 VELOCIDADES	293,0000	2.051,0000
00014	12,0000	UN	LONGARINA 03 LUGARES- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, ASSENTO C/ RECORTE PARA COXAS, ERGONOMICO, ENCOSTO CURVADO PARA MAIOR CONFORTO, ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 16, C/DUPLA TRAVESSA DE SUPORTE, PÉS EM AÇO REVESTIDOS DE POLIPROPILENO COPOLIMETRO, PERMITINDO CONTATO C/ A ÁGUA- REGULAMENTO NR17	866,9300	10.403,1600
00015	80,0000	UN	MESA TRADICIONAL 25MM 120X60	599,0000	47.920,0000
00016	7,0000	un	MESA EM FORMATO DE L	2.051,0000	14.357,0000
00017	2,0000	UN	MICROFONE SEM FIO	846,6600	1.693,3200
00018	1,0000	UN	PURIFICADOR DE AGUA 4000L	1.309,3300	1.309,3300
00019	10,0000	UN	VENTILADOR TIPO MESA 50 CM 3 VELOCIDADES	264,1600	2.641,6000
00020	20,0000	UN	VENTILADOR TIPO COLUNA 50 CM COM 3 VELOCIDADES	293,0000	5.860,0000
00021	16,0000	UN	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	596,7200	9.547,5200
00022	7,0000	UN	TELEVISOR 58 LED SMART 4K ULTRA HD	3.551,8000	24.862,6000
00023	6,0000	UN	REFRIGERADOR DUPLEX 410LT FROSTFREE COM 02 PORTAS, 220VLT.S. COR BRANCA DIMENSOES 176X70X74 COM GARANTIA 12 MESES	4.914,0400	29.484,2400

Valor total estimado: (R\$): 336.259,87 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

3.5 DO VALOR CONSTANTE NA ATA A SER ADERIDA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	15,0000	UN	AR CONDICIONADO 12000 BTU's, Voltagem 220V, Serpentina: Cobre, Classificação do INMETRO: A, Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000, Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,52, Cor da Evaporadora: Branco, Compressor: Inverter, Condensador: Horizontal, Função Timer: Sim, Função Turbo: Sim, Regulador de Velocidade do Ar: Sim, Frequência (Hz): 60, com controle	R\$ 2.760,00	R\$ 41.400,00

00002	5,0000	UN	AR CONDICIONADO 19.000 BTUS Tensão 220 volts, operação fio, controle remoto sem fio, com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia Inverter.	R\$ 3.750,00	R\$ 18.450,00
00003	5,0000	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Tensão 220 volts, operação fio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia Inverter.	R\$ 2.110,00	R\$ 10.550,00
00004	2,0000	UN	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, Voltagem 220V, Serpentina, Cobre, Classificação do INMETRO: A, Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 24.000, Capacidade de Resfriamento (kW/h): 7,03, Cor da Estrutura: Branco, Compressor Inverter, Condensador Horizontal, Função Timer Sim, Função Turbo Sim, Regulador de Velocidade do Ar Sim, Com controle tecnologia Inverter.	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
00005	14,0000	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM TRILHO TELESCÓPICO	R\$ 1.030,00	R\$ 7.210,00
00006	3,0000	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE MESA 50 L	R\$ 2.199,00	R\$ 6.597,00
00007	4,0000	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA PISO EM INOX COM 3 TORNEIRAS 100 L	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00
00008	35,0000	UN	CADEIRA FIXA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO C/RECORTO P/COXAS, ERGONOMICO, ENCOSTO CURVADO, ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 16 C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPOXI, SAPATAS EM NYLON, DUPLA TRAVESSA C/ SUPORTE-REGULAMENTAÇÃO NR17	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00
00009	125,0000	UN	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO PVC	R\$ 70,00	R\$ 8.750,00
00010	4,0000	UN	FOGÃO GÁS CONVENCIONAL 4 BOCAS	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
00011	2,0000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
00012	3,0000	UN	GRILLE SANDUICHEIRA 220V	R\$ 150,00	R\$ 450,00
00013	7,0000	UN	LIQUIDIFICADOR 3L COM 12 VELOCIDADES	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
00014	12,0000	UN	LONGARINA 03 LUGARES- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO C/ RECORTO PARA COXAS, ERGONOMICO, ENCOSTO CURVADO PARA MAIOR CONFORTO, ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 16, C/DUPLA TRAVESSA DE SUPORTE, PÉS EM AÇO REVESTIDOS DE POLIPROPILENO COPOLIMERO PERMITINDO CONTATO C/ A ÁGUA- REGULAMENTO NR17	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
00015	80,0000	UN	MESA TRADICIONAL 25MM 120X60	R\$ 399,00	R\$ 31.920,00
00016	7,0000	un	MESA EM FORMATO DE L	R\$ 910,00	R\$ 6.370,00
00017	2,0000	UN	MICROFONE SEM FIO	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
00018	1,0000	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA 4000L	R\$ 960,00	R\$ 960,00
00019	10,0000	UN	VENTILADOR TIPO MESA 50 CM 3 VELOCIDADES	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00



00020	20,0000	UN	VENTILADOR TIPO COLUNA 50 CM COM 3 VELOCIDADES	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
00021	16,0000	UN	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
00022	7,0000	UN	TELEVISOR 58 LED SMART 4K ULTRA HD	R\$ 3.066,00	R\$ 21.462,00
00023	6,0000	UN	REFRIGERADOR DUPLEX 410LT FROSTFREE COM 02 PORTAS, 220VLTs, COR BRANCA DIMENSOES 176X70X74 COM GARANTIA 12 MESES	R\$ 3.514,00	R\$ 21.084,00

Valor total: (R\$): **228.565,00** (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

A avaliação da execução do objeto utilizará os parâmetros deste termo, a fim de verificar se os serviços foram executados em consonância com suas regras, aferindo-se a qualidade dos produtos e a sua regularidade.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.1. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, onde no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, apêndices deste Termo de Referência e na proposta.

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Autorização de Fornecimento (AF) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas no município de Nova Olinda - TO serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

Prazo para substituição/correção: em até 03 (três) dias corridos

Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato;

4.2. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-



se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

4.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. DOS OBJETIVOS:

Face do interesse público de atender a necessidade de garantir a segurança, a eficiência e o bom funcionamento das atividades administrativas:

5.1 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Conforme pormenorizado em tópico específico constante no Estudo Técnico Preliminar, e ainda:

O licitante vencedor(a) deverá proporcionar entrega do fornecimento dos materiais permanentes em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no ETP e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais de construção e elétricos, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repelir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com a Lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Sustentabilidade:

Para garantir a promoção de práticas sustentáveis, além de observar os critérios previamente estabelecidos, é imprescindível que a empresa contratada observe também o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Este documento estabelece diretrizes e recomendações para a realização de contratações que considerem não apenas os aspectos econômicos, mas também os impactos



ambientais e sociais das atividades realizadas. Ao aderir a tais diretrizes, a empresa demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente, o uso racional dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável, contribuindo assim para a construção de um futuro mais equilibrado e responsável.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

Garantia da contratação;

Houve exigência da garantia da proposta nos termos dos artigos 58º e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual de até 1% (um por cento) do valor global contratual.

6.DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E MODELO DE EXECUÇÃO**Condições de execução**

6.1. A execução do objeto seguirá todas as diretrizes fixadas no neste Termo de Referência.

6.1.1. Início da execução do objeto:

Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de fornecimento;

6.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos trabalhos encontram-se descrita na planilha de quantitativo constante neste Termo de Referência.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: conforme a necessidade dos órgãos demandantes.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os fornecimentos dos materiais em geral deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Goiás, 1284, centro, Setor de Compras no prédio da Prefeitura Municipal e/ou conforme indicado na ordem de fornecimento.

6.3. As entregas poderão acontecer no seguinte horário: das 07:h00min às 13:h00min de segunda a sexta - feira.

Rotinas a serem cumpridas

6.4. A execução contratual observará as rotinas descritas neste termo.

Materiais a serem disponibilizados



6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de uso próprio necessário à execução do objeto conforme apresentado neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.5.1. Não é o caso.

6.6 Garantia, manutenção e assistência técnica

Especificação da garantia do fornecimento (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.6.1 O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.6.2 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.6.3 A contratada garantirá a qualidade e garantia de fábrica, prazo mínimo 12 (doze) meses, conforme art. 31 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos produtos que apresentarem fora do mínimo de validade ou divergência das especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, e neste Termo de Referência no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

6.6.4. A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional ofertada pela Contratada.

6.7 DO MODELO DE EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.03.00	03.03.01	EST. FUNCIONAL DO GABINETE	04.122.0052.2.004		
		AQ. DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MOVEIS E INFORMÁTICA	04.122.0052.1.002		
		CONS TUTELAR	04.243.0052.2.068		
03.04.00	03.04.01	ADM	04.122.0052.2.007		
		AQ. DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MOVEIS E INFORMÁTICA	04.122.0052.1.002		
		SEGURANÇA PÚBLICA	06.181.0052.2.011		
03.05.00	03.05.01	AQ. DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MOVEIS E INFORMÁTICA	04.123.0053.1.002		
		FUNCIONAL DA UNIDADE - SEC. FINANÇAS	04.123.0053.2.015	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.500 2.500
03.15.00	03.15.01	INFRA	26.782.1202.2.045		
		AQ. DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MOVEIS E INFORMÁTICA	26.782.1202.1.002		
03.16.00	03.16.01	AGRICULTURA	20.606.0668.2.049		
		AQ. DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MOVEIS E INFORMÁTICA	20.606.0668.1.002		
03.21.00	03.21.01	SEC INF E JUV	04.122.0404.2.076		
		AQ. DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MOVEIS E INFORMÁTICA	04.122.0404.1.002		
03.27.00	03.27.01	FUNCIONAL DA UNIDADE-SEC. DA MULHER	04.122.0052.2.327		

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O agente de contratação junto com sua equipe de apoio fará o exame das propostas orçamentárias e documentos de habilitação, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos que deverão ser apresentados conforme ao exigido no edital em conformidade ao fundamentado no Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1 - Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, e ainda da sede do tomador dos serviços;
- ✓ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- ✓ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- ✓ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- ✓ O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
- ✓ As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou Último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- ✓ Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:
 - ✓ Publicados em Diário Oficial; ou
 - ✓ Publicados em Jornal; ou
 - ✓ Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou
 - ✓ Por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - ✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD).
- ✓ O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação.
- ✓ A Certidão de Habilitação Profissional do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são de caráter obrigatório.



✓ Prova de possuir Capital social ou Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta, admitida a atualização na forma do § 2º acima; ou Capital mínimo de mesma porcentagem supra.

✓ Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Grau de Endividamento (GE), assinada pelo contador responsável, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital podendo ser de forma digital, com as seguintes fórmulas:

$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO\ TOTAL / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$GE = (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / ATIVO\ TOTAL$

✓ Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 1,0.

✓ As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

✓ Para as MEI – Microempreendedor Individual deverá apresentar as 02 (duas) últimas Declaração Anual do SIMEL, uma vez que, para esta modalidade de empresa não é obrigatória o Balanço Patrimonial.

✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69 (caput, inciso II);

8.2.4 - Qualificação Técnica

✓ Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado.

✓ O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuam experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade produtiva e logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento de itens, causando assim prejuízos à prestação dos serviços à Administração Pública.

✓ A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 67, I e II, da Lei 14.133/2021.

✓ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



✓ O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

A contratada deverá executar os fornecimentos conforme necessidade do órgão demandante e descrito neste Termo de Referência.

A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

Atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato;

- Realizar o fornecimento que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;
- Fornecer os produtos que objeto deste Termo de Referência por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços;
- Realizar os fornecimentos para o qual foi contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, ou mediante Ordem de fornecimento emitida pela Contratante;
- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que no recinto do Contratante;
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes;
- Fornecer os materiais o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT pertinentes a realização dos serviços;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência;



- Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada;
- Comunicar a Contratante os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos comprobatórios para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, ficando, ainda, esta, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Manter, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto aceito pela Contratante, para gerenciamento dos serviços que lhe couber prestarem e representação da Contratada sempre que for necessário;
- Acaar as orientações, da Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços que são objeto deste Termo de Referência, nas datas, quantidades e qualidade exigidas;
- **Considerar ainda as obrigações pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste termo.**

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços prestados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e retirada da nota de empenho.

Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Apresentar esclarecimentos necessários para execução do contrato.

Orientar o prestador de serviço para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos.



Notificar, por escrito, o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor.

A ausência de notificação não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas no contrato.

Para o cumprimento do objeto, o município se obriga a fornecer toda a documentação, dados e demais informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.

Permitir o livre acesso dos empregados/profissionais da empresa CONTRATADA aos locais que irão ser executados os serviços.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA.

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Fiscal ou com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, deste Termo e de seus anexos.

Autorizar a realização dos fornecimentos a serem prestados em horários distintos ao do expediente, caso haja necessidade.

Verificar, minuciosamente, no prazo verificado a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, no descritivo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo e no contrato.

A CONTRATANTE tomará todas as providências no sentido de apurar, por meio de processo de sindicância interna, os casos de sinistros provenientes de atos de vandalismo e outros que venham a danificar os equipamentos locados de forma intencional.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa.

Considerar ainda as obrigações pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste termo.

10. DA JUSTIFICATIVA ACERCA DA NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO:

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A natureza do objeto a ser fornecido é comum, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.



Ressalta-se que a aquisição aqui estudada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

A fundamentação do gestor público para a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental quando das compras públicas sustentáveis sejam por aquisições de bens e/ou contratações de serviços, encontra-se amparada nos dispositivos legais:

Arts. 170 e 225 da Constituição Federal:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 42, de 19.12.2003).

Com tudo, observa-se os critérios sustentáveis pormenorizados em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar anexo.

11.1 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE NATUREZA CONTINUADA:

A vigência inicial do será da data de assinatura do contrato de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21. E no caso de celebração de contrato poderá ser prorrogável conforme artigo 107º do mesmo dispositivo legal.

11.2 DA VINCULAÇÃO

O presente Termo vincula-se ao:

- Processo Administrativo nº. 302/2025;
- Edital e seus Anexos;
- Proposta da vencedora

Com fundamentação no art. 92, da lei n. 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM ECONOMICIDADE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas em questão, com vistas, a mão de obra já está incluso na contratação.



Importante destacar ainda que, de acordo com as contratações anteriores feitas pelo município, o valor da presente contratação se mostra econômico em relação a demanda dos produtos que será proposta no exercício em curso, e que mesmo diante da elevadíssima alta do mercado, em todos os setores, a municipalidade acredita que tais valores serão suficientes para suportar a demanda do ente público durante a vigência do instrumento.

Os resultados esperados pela contratação para a realização dos serviços encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e demais apêndice deste Termo de Referência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e demais apêndice deste Termo de Referência.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nos Órgãos Municipais aqui qualificados como ordenadores de despesa, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no Planejamento Estratégico.

Entende-se que os itens pretendidos nesta licitação são facilitadores dos processos e canais de comunicação e consequentemente fortalecem a comunicação institucional dos órgão municipais porque transmitem as mais diversas informações aos mais variados interlocutores, seja a comunidade acadêmica ou a sociedade civil. Dessa forma, percebe-se o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico da instituição.

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo encontra-



se em elaboração em conformidade com as disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais esperados estão relacionados e encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e demais apêndice deste Termo de Referência.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando a análise desenvolvida no presente, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, o bem a ser adquirido, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom atendimento das demandas administrativas a serem contemplada, ratificando a importância da efetivação da aquisição pretendida;

Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade do interesse público e pela forma de contratação proposta.

18. DA FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Será fiscal Técnico a gestora geral de contratos sendo a Servidora **POLLIANA OLIVEIRA SOUSA** inscrita no CPF nº 042.586.131-77, nomeada na função de Gestora



Geral de Contratos através da Portaria Municipal nº 173, de 05 de junho de 2025 conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, como também sob a responsabilidade do Gestor Municipal ordenador da despesa.

A Contratante se obriga ainda:

- Acompanhamento ficará sob a supervisão geral do Controle Interno, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, como também sob a responsabilidade do ordenador de despesa.
- Os fiscais Técnico e Administrativo do contrato acompanhará a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Conforme preceitua no Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, e 23;
- Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- Utilizar a os serviços de maneira adequada, afastando o desvio de sua finalidade;

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato designado pela autoridade superior coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA MEDIÇÃO, FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Os fornecimentos serão recebidos, provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento do produto a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou único faturamento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, que é o caso da presente licitação, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização



técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada atestando o cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinir à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Além das informações transcritas no **tópico 4** deste termo de Referência sobre os pagamentos a serem realizados, é importante observar que a nota fiscal deverá ser emitida com todas as informações previstas em lei e ainda as informações do procedimento que originou a contratação, sendo: **Número do Processo Administrativo, número da dispensa e nº do contrato.**

As faturas serão pagas através de transferência bancária em conta corrente no nome da empresa contratada em até 20 (vinte) dias, contados, imediatamente após a data de liquidação. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas à participar da licitação deverá apresentar Planilha de Formação de Preços, a ser analisada e aprovada pela agente de contratação, com auxílio de equipe técnica do Município, se necessário, como condição de manutenção da qualidade de vencedora.

A Planilha referida no item anterior deverá ser apresentada junto a proposta de preço no envelope nº 001, que deverá ser entregue em sessão do Pregoeiro/Agente de Contratação.

Após aprovação da Planilha, o Pregoeiro procederá à verificação dos requisitos de habilitação pela empresa vencedora e com as demais fases da licitação.

20. DA PUBLICAÇÃO

A publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no caput do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, no Portal de Transparência do Município, conforme fundamentado no § 2º do Art. 54, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, e ainda obedecer os prazos da IN nº 003/2024 para divulgação no SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA – LICITAÇÕES, CONTRATOS E OBRAS – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

21. DA CONCLUSÃO

Da análise detida da realidade atual do município, e de acordo com as informações supracitadas, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda poderá proceder à realização da futura contratação de empresa especializada para realizar os serviços.

22. DOS RESPONSÁVEIS;

Nova Olinda/TO, 17 de junho de 2025.



NOELY MARIA MARTINS CARDOSO
CPF/MF sob o nº. 768.363.551-00
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria Municipal Nº 179/2024

Das considerações, reporto ao Prefeito Municipal para aprovação do referido Termo.